



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

ATA – Nº. 10/2015

SEGUNDA COMISSÃO DISCIPLINAR

Aos cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e quinze, sob a Presidência do Auditor Dr. Eduardo de Vargas Neto; com a presença dos Auditores Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira, Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein, Dr. Rodrigo Fedatto, Dr. Allysson Domingues Militão, Dr. Vinicius Carvalho Fragoso e Dra. Tatiane Lima; e dos Procuradores Dr. Cristiano Gimenes Goulart e Dr. Leandro Cardozo Bittencourt, foi realizada Sessão do Tribunal de Justiça Desportiva da Federação Paranaense de Futebol de Salão, Segunda Comissão Disciplinar, sendo apreciados os Autos constantes do Edital 10/2015.

1 – AUTOS Nº. 42/2015 – Relator: Dr. Rodrigo Fedatto.

Campeonato Paranaense Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: AEC/CAMIFRA/TITTAL/Espportes X AFP/Keima Futsal.

Data: 28/03/2015.

1º) Denunciado: Jeferson Augusto Bernart (Atleta/AFP/Keima Futsal).

Determinou a baixa dos autos, para o aditamento da denúncia.

2º) Denunciado: Ademir Dezonet Athayde Junior (Atendente/AFP/Keima Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

2 – AUTOS Nº. 43/2015 – Relator: Dra. Tatiane Lima.

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Jogo: Foz Cataratas Futsal X AMPERNET/SISCREDI/ÁMPERE FUTSAL.

Data: 01/04/2015.

Denunciado: Roni Leoci da Silva (Atleta/AMPERNET/SISCREDI/ÁMPERE FUTSAL).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 250, §1º, I do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

3 – AUTOS Nº. 44/2015 – Relator: Dr. Alberto Israel de Amorim Goldenstein.

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Jogo: Poker/Óleo Leve/Guarapuava Futsal X ACF Futsal/Cascavel.

Data: 04/04/2015.

Denunciado: ACF Futsal/Cascavel (E.P.D.).

Por maioria de votos, condenou a denunciada ao pagamento de multa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), nos termos do Art. 191, III do C.B.J.D.; para pagamento em 5 (cinco) dias, através de boleto bancário, a ser emitido pela F.P.F.S.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

4 – AUTOS Nº. 45/2015 – Relator: Dr. Rafael Barbosa Rodrigues Teixeira.

Campeonato Paranaense – Série Ouro – 2015.

Jogo: Gazin/Penalty/Umuarama X São Lucas/Grupo Ivo.

Data: 04/04/2015.

1º) Denunciado: Fernando Cesar Pinheiro de Queiroz (Atleta/Gazin/Penalty/Umuarama).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de advertência, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

2º) Denunciado: Manoel Fernando Dalpasquale (Atendente/Gazin/Penalty/Umuarama).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

3º) Denunciado: Irio Daroz Brol (Técnico/Gazin/Penalty/Umuarama).

Por unanimidade de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

4º) Denunciado: Eduardo Nart Ugloni (Preparador físico/Gazin/Penalty/Umuarama).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 1 (uma) partida de suspensão, nos termos do Art. 258, §2º, II do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

5 – AUTOS Nº. 46/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense Divisão Especial – Série Ouro.

Jogo: Vapza/Caramuru Futsal X Poker/Óleo Leve/Guarapuava Futsal.

Data: 06/04/2015.

1º) Denunciado: Vapza/Caramuru Futsal (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, julgou-se inepta a denuncia, ante a falta de tipificação vinculada ao C.B.J.D.

2º) Denunciado: Alberto Ferraz Barbosa Filho (Atleta/Poker/Óleo Leve/Guarapuava Futsal).

Por maioria de votos, condenou o denunciado a pena de 2 (duas) partidas de suspensão, nos termos do Art. 254, §1º, II, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Cristiano Gimenes Goulart.

6 – AUTOS Nº. 47/2015 – Relator: Dr. Allysson Domingues Militão.

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Jogo: Copagril/Sempre Vida/Penalty/MCR X Cresol/Marreco Futsal.

Data: 09/04/2015.

Denunciado: Copagril/Sempre Vida/Penalty/MCR (E.P.D.).

Por maioria de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 206, §1º do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO FUTSAL DO PARANÁ
Rua Marechal Deodoro, nº. 869 - 15º Andar – Conj. 1506 - Centro - Curitiba - Paraná. CEP
80060-010.

Tel. (041) 3233-4571 /E-mail: tribunal@futsalparana.com.br

7 – AUTOS Nº. 48/2015 – Relator: Dr. Vinicius Carvalho Fragoso.

Campeonato Paranaense – Série Ouro.

Jogo: ACF Futsal/Cascavel X Assaí Futsal.

Data: 11/04/2015.

Denunciado: ACF Futsal/Cascavel (E.P.D.).

Por unanimidade de votos, absolveu a denunciada, nos termos do Art. 206, do C.B.J.D.

Procurador Denunciante: Dr. Gabriel Carvalho da Silva Neves.

Curitiba, 05 de maio de 2015.

Kaandra Wellner Nascimento

Secretária TJD/PR